

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

#### 1.OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar as especificações técnicas para a contratação de empresa especializada, em dar apoio técnico e financeiro para a promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agências transfusionais, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como o fornecimento de insumos e demais serviços necessários para garantir o serviço, como a realização da captação, triagem de candidatos a doadores, coleta de sangue, sorologia, testes, análise imunohematológica, processamento/fracionamento e distribuição dos hemocomponentes e disponibilização de equipamentos, com o intuito de atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. ENESTO CHE GUEVARA**, conforme especificações técnicas e objetivos descritos no Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente Termo, atendendo ao disposto na Resolução – RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006.

#### 2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O concorrente interessado deverá apresentar proposta, conforme solicitado, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

2.2 Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

2.3 **MENOR PREÇO GLOBAL**, atualizado, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

2.4 Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, devendo os mesmos cobrir os custos na prestação dos serviços com mão



de obra especializada, ferramentas e equipamentos adequados ao serviço, transportes, remoção de equipamentos para reparos e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, entre aquilo mais que se fizer necessário para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados.

2.5 Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

2.6 Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, p/ara contato.

2.7 Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo a CEPP à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.8 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente.



### 3. TABELA DO OBJETO

#### 3.1 Tabela do Objeto:

Item	Quantidade
Média transfusional	300 Mês.
Freezer p/ Plasma fresco, congelado e Crioprecipitado	1
Refrigerador de Hemácias	1
Agitador de plaquetas	1
Centrifuga de cartões	1
Centrifuga de Tubos	1
Máquina descongeladora de plasma congela e crioprecipitado	1
Seladora	1
Caixa Térmica com rodinha e alça (118 latas)	1
Computador (monitor, CPU, mouse e teclado)	2
Leitor Óptico	1
Impressora de etiquetas	1
Profissional Responsável Técnico - Médico	1
Profissional Responsável Técnico – Médico Substituto	1
Coordenador Técnico	5

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



**4.1 São OBRIGAÇÕES GERAIS da CONTRATADA as seguintes:**

4.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir.

4.1.2. Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado ao objeto contratual;

4.1.3. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

4.1.4. Fornecer todo o material mencionado no OBJETO para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara;

4.1.5. Emitir laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado;

4.1.6. Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;

4.1.7. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o fornecimento e/ou a prestação dos serviços, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento e prestação de serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios;

4.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, ressalvado o direito da CONTRATANTE de exigir outros documentos, mas deverá apresentar mensalmente os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da contratação;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão negativa de ICMS, bem como dívida Ativa Estadual, relativa à sede da Proponente;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de ISS, bem como dívida ativa Municipal, relativa à sede da Proponente;

f) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.1.9. A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;

4.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

4.1.11. Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução do objeto contratado.

4.1.12. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais “disponibilizados” à execução do CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO do CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para a execução do objeto contratado, sejam eles também sócios ou terceirizados.

4.1.13. A CONTRATADA declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a



CONTRATANTE pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

4.1.14. A CONTRATADA declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;

4.1.15. A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com o objeto contratado, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.

4.1.16. Realizar os serviços e o fornecimento, conforme preceitua o OBJETO do CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.

4.1.17. Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

4.1.18. Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.

4.1.19. Executar, dirigir e administrar, através de PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S) perante a CONTRATANTE, o fornecimento e os serviços previstos no CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da CONTRATANTE, decorrente do objeto deste Instrumento.



4.1.20. Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas na prestação dos serviços e/ou fornecimento, OBJETO do CONTRATO, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE.

4.1.21. Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar os serviços e o fornecimento, OBJETO do CONTRATO.

4.1.22. Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao fornecimento e aos serviços, OBJETO do CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.

4.1.23. Observar durante a execução dos serviços e do fornecimento, OBJETO do CONTRATO, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações.

4.1.24. Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO do CONTRATO, excluindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade trabalhista.

4.1.25. Obriga-se a CONTRATADA, quando findo ou rescindido o contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da CONTRATANTE que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão.

4.1.26. Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato.

4.1.27. Conduzir os serviços e o fornecimento de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;

4.1.28. Executar o contrato no endereço constante no Termo de Referência e no Contrato;



4.1.29. Manter à frente dos serviços e do fornecimento um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do objeto contratado e representá-lo perante o CONTRATANTE;

4.1.30. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento ou prestação dos serviços, conforme disposições anteriores;

4.1.31. Exibir e disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao CONTRATANTE, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria CONTRATADA;

4.1.32. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela CONTRATADA até o atendimento da solicitação de entrega;

4.1.33. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local de abastecimento;

4.1.34. Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;

4.1.35. Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;

4.1.36. Não interromper o fornecimento e os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;

4.1.37. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;





4.1.38. Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista do fornecimento e dos serviços prestados, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

4.1.39. A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo a CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;

4.1.40. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

4.1.41. Responsabilizar-se por eventuais paralizações no fornecimento ou na prestação dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção do objeto contratado.

4.1.42. Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito.

4.1.43. Cumprir, auxiliar, contribuir e implementar todos os esforços necessários para que a CONTRATANTE atinja as metas qualitativas e quantitativas do Edital de Seleção Pública n.º 003/2021 e o Contrato de Gestão n.º 029/2021 firmado com o Município de Maricá, elaborando fluxos de trabalho, corrigindo os procedimentos, apresentar os relatórios e tudo mais que se fizer necessário para atingir esse fim.

4.1.44. Apresentar todos os documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal.

4.1.45. Acatar as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e as normas internas das Unidade;

## **4.2 São Obrigações Específicas da Contratada em relação ao objeto do Termo de Referência:**



- 4.2.1. Realizar a gestão administrativa, financeira e estratégica dos recursos financeiros e humanos fornecidos pela CONTRATANTE e pelo HEMORIO, para a fiel execução do termo de parceria;
- 4.2.2. Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à execução do objeto e objetivos de que tratam este Termo de Referência, observados sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
- 4.2.3. Realizar cotação prévia de preços para as aquisições e contratações de serviços, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;
- 4.2.4. Realizar o controle do trabalho, com base no cumprimento de metas, de prazos e da análise de indicadores de produção de serviços de saúde, de cobertura da população e de qualidade dos serviços contratados, sempre com o objetivo de gerar impacto positivo na oferta de serviços à população;
- 4.2.5. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, ficando à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Conselho Curador, ressalvada a hipótese de armazenamento em imagem, quando conveniente, os documentos serão conservados em arquivo, no prazo de cinco anos.
- 4.2.6. Prestar os serviços em observância às normativas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Conselho Federal e Regional de Medicina, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e dos demais órgãos que regulamentam os serviços a serem prestados vigentes à época da elaboração da assinatura do contrato.
- 4.2.7. Zelar pelos equipamentos, materiais e a qualidade assistencial.
- 4.2.8. Seguir o Plano de Trabalho, respeitando normas técnicas e legislação vigente.
- 4.2.9. Informar qualquer irregularidade decorrente das atividades exercidas, empregando de solução imediata.



## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. O Centro de Excelência em Políticas Públicas irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços e do fornecimento por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

5.2. Realizar visitas técnicas às instalações da CONTRATADA e nos locais da execução do fornecimento e dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.

5.3. Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços e o fornecimento, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;

5.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratado;

5.5. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

5.6. Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias à execução do objeto contratado, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo as obrigações aqui estabelecidas.

5.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento e dos serviços que tenham a executar.

5.8. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;

5.9. Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;

5.10. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do Contrato;



- 5.11. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.
- 5.12. Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATADA;
- 5.13. Estocar o material em local adequado que garantam a sua preservação, em conformidade às normas regulamentares da atividade;
- 5.14. Observar, cumprir e fazer cumprir todas as normas, principalmente as de saúde pública que incidam ou que venham a incidir sobre a instalação e operação da unidade de saúde;
- 5.15. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução dos serviços e dos equipamentos em comodato;
- 5.16. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas ou às normas vigentes.

## **6. FATURAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado a CONTRATADA em até 30 (TRINTA) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada.
- 6.2 A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA.
- 6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE mediante relatório detalhado da prestação dos serviços/manutenções realizadas dentro do mês de competência da Nota fiscal/Fatura.



6.4 No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado a CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

6.5 Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

6.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, – CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.**

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pelo CEPP;

7.2 Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

7.3 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7.4 Não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas;

7.5 A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o Termo de Referência;

7.6 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CEPP ou de seus agentes e prepostos.

7.7 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.



7.8 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

## 8. MODELO DE PROPOSTA DETALHADA

Nome da empresa:

CNPJ:

Responsável pela empresa:

E-mail:

Telefone comercial:

Telefone celular:

Endereço da empresa:

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNIT.	TOTAL
TOTAL GERAL		R\$	

Data da Proposta:    /    /                      Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do fornecimento e dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do fornecimento e da prestação dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Centro de Excelência em Políticas Públicas, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

Rio de Janeiro (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Razão Social da Empresa)

<nome do Representante Legal>





Centro de Excelência em  
**POLÍTICAS PÚBLICAS**

## 9. ASSINATURA E LOCAL

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2022.

**CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

